



Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1017/2020

Súmula: Primeiro aditivo ao Contrato de Rateio nº 1017/2020, que celebram o CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e o MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

Pelo presente instrumento de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68, com sede em: Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vice Presidente, Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da C/IRG nº 3.978.530-7, inscrito no CPF sob nº 726.408.998-49, doravante denominado CONSORCIO, de outro **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da C/IRG 4.336.839-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.333.009-82, residente na Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominado CONSORCIADO, celebra o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO** sob nº 1017/2020, com inteira sujeição a: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do CIMSAMU e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções e demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLAU SULA PRIMEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS. Pela administração, operação e desenvolvimento do serviço de SAMU 192 Região dos Campos Gerais, objeto do presente Contrato, o CONSORCIO receberá recursos dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS na razão de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por habitante, para cada mês do período de vigência do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor per capita de R\$ 2,17 (dois reais e dezesseis centavos) mensal refere-se ao valor médio do mapa de preços, que irá compor o preço descrito no processo de contratação de pessoal e empresa terceirizada para cumprimento do objeto do Contrato de Programa e início das operações do SAMU 192 na região dos Campos Gerais. Após a contratação da empresa, os valores serão reajustados de acordo com o valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor per capita de R\$ 0,18 (dezoito centavos) mensal refere-se ao valor das despesas administrativas que os CONSORCIADOS já destinam para manutenção da estrutura do CONSORCIO e que continuará sendo repassado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Considerando que o número populacional do CONSORCIADO é de 34.857 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete) habitantes, conforme o último levantamento realizado pelo IBGE, o valor mensal a ser repassado por aquele será de R\$ 81.913,95 (oitenta e um mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

PARÁGRAFO QUARTO. O valor global do presente aditivo ao Contrato de Rateio é de R\$ 982.967,40 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO QUINTO. A execução financeira estabelecida neste Contrato vincula o CONSORCIADO e repassador do per capita ao CONSORCIO, que será repassada mensalmente, sob a forma de depósito/transfêrencia, em conta corrente do CONSORCIO, na Caixa Econômica Federal, Agência 0400, Operação 001, Conta Corrente 6.109-2.

PARÁGRAFO SEXTO. Os valores repassados pelo CONSORCIADO serão decorrentes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.71.70.00.00.3.000.**PARÁGRAFO SÉTIMO.** O valor da quota de contribuição estabelecida nesta cláusula, em relação às taxas poderá ser alterado por decisão fundamentada em Assembleia dos Prefeitos dos Municípios consorciados para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, formalizado em novo aditivo ao Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato de Rateio permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Jaguariáiva/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU
CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
Vice Presidente em exercício
José Sloboda

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
José Sloboda

Testemunha

Testemunha



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para no período de **19 a 28 de fevereiro de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

TECNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
931/2020	ANA LUCIA XAVIER DA SILVA	1ª
1036/2020	ELZITA DEOCELEIA ETEL AMARAL	2ª
8857/2020	ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES	3ª
1166/2020	ROSANE DE CAMARGO SOUSA	4ª

DECRETO nº. 064/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02155/2020,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS**, instituído por meio do Decreto nº. 602/2019, datado de 29 de outubro de 2019, como representante do Conselho Tutelar, as senhas:

- Titular: **SONIA TEREZINHA DE MORAES CAMARGO**, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.131-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-53;
- Suplente: **JOANA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.094-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-53.

Art. 2º. NOMEIA para integrar o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS**, como representante do Conselho Tutelar no lugar dos membros exonerados, as senhas:

- Representante do Conselho Tutelar:
 - Titular: **AGATHA BARRETO**, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.284-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.899-94;
 - Suplente: **DANUTA KOJO MACHADO**, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.992-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-63;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 065/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de SILVIO CEZAR DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SILVIO CEZAR DE ALMEIDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Veículos Pesados, sob matrícula nº. 1.046, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 06597/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 066/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GIAN PEDRO ADRIANO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGAÇÃO ELETRÔNICO nº 152/2019
Processo licitatório nº 246/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2020

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.515.542/0001-50. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 5.999,80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1025/2020

CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.378.106/0001-87. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 6.084,72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1026/2020

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.626.776/0001-60. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 3.570,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1027/2020

CONTRATADA: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.526.688/0001-60. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 2.200,00

EXTRATO CONTRATUAL
PREGAÇÃO ELETRÔNICO nº 08/2020
Processo licitatório nº 15/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de cartuchos e cabeçotes para plotter.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1028/2020

CONTRATADA: COMERCIAL H10 EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.106.685/0001-37. Data de Assinatura: 19/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 17.427,20

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 330/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e de prazo no contrato principal.
- Fica acrescido o valor de R\$ 414.832,53 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) referentes à pavimentação da Rua Izaura Koppen Blun, conforme projetos anexos a este termo.
- Acresce-se também o prazo de 90 (noventa) dias para execução da obra descrita no item supra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
CONTRATANTE

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: